



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2303. DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Praça e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “VITOR CASSEMIRO FILHO”, a Praça localizada entre a Rua José Coelho Ramalho e a Rua Tabelião Salvador Rolim de Freitas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de setembro de 2020.

**JULIANA PRADO SOARES**  
Secretária de Administração